SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA FADIR/FURG Nº 50, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o planejamento das atividades docentes para o ano letivo de 2027.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando a Deliberação 09/2019 da FADIR,

RESOLVE:

Art. 1º Com intuito de iniciar ao Planejamento Docente para o ano letivo de 2027, requer aos/às docentes efetivos/as lotados/as na Faculdade de Direito, o envio do Plano Individual de Trabalho, até terça-feira, dia 3 de novembro de 2026, por meio do preenchimento do formulário, em anexo, e posterior envio do documento através do menu “Solicitações” no sistema da FURG.

Art. 2º Ausente a manifestação, será presumido pela Direção, para fins de encaminhamento ao Conselho o seguinte:

a) continuidade das ofertas do ano letivo de 2026; e

b) retorno dos/as docentes afastados/as.

Art. 3° Caberá ao Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito, deliberar sobre os encargos dos docentes para ano de 2027, em reunião ordinária prevista para sexta-feira, 13 de novembro de 2026.

Art. 4° Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2026.

Felipe Franz Wienke
Diretor da FADIR